



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 2ª RELATORIA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES

- 1. Expediente nº:** 11986/2015
- 2. Assunto:** 15 – Expediente – Pedido de prorrogação de prazo referente ao Processo nº 1920/2012
- 3. Requerente:** Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Ex-Secretário da Fazenda
- 4. Órgão:** Secretaria da Fazenda – TO
- 5. Relator:** Conselheiro Substituto Márcio Aluízio Moreira Gomes
- 6. Procurador constituído nos autos:** não há

7. DESPACHO Nº 857/2015

7.1 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo feito pelo Ex-Secretário da Fazenda Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

7.2 Ocorre que da análise do processo nº 1920/2012 denota-se equívoco no mandado de intimação no que concerne ao prazo concedido para a resposta do responsável, porquanto em desacordo com o Despacho nº 790/2015.

7.3 Isto posto, torno sem efeito o referido e **determino a expedição de novo mandado de intimação**, concedendo, para tanto, o prazo de 15 (quinze) dias para que o Senhor Marcelo Olímpio Carneiro Tavares se manifeste nos autos em apreço.

7.4 Remeta-se à CODIL para cumprimento. Junte-se ao processo nº 1920/2012.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da 2ª Relatoria
em Palmas, Capital do Estado, em 1º de outubro de 2015.**

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro Substituto
Convocação nº 111/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234192

Código de Autenticação: bb79a3de716ddef89bdd007a9fa3956a - 02/10/2015 11:19:09